

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 178 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPOE SOBRE**  
**CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO**

Portaria Nº 178 de 30 de novembro de 2023.

*“Dispoe sobre Convalidação de concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título, e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Considerando que o presente processo se refere a servidora que teve incorporado em seus vencimentos gratificação por título; Considerando que não há nos autos, nem nos arquivos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, ato de concessão da referida incorporação;

Considerando que, todavia, há nos registros funcionais da servidora provas de requerimento e cópia do título, bem como de que houve início de procedimento administrativo para concessão da incorporação;

Considerando que a incorporação foi efetivada nos vencimentos do(a) servidor(a);

Considerando, que em que pese a ausência de ato formal de concessão, tal benefício efetivamente se deu;

Considerando que a Administração deve se pautar pela formalidade, mas antes pela legalidade, pela moralidade, e pelo interesse público;

Considerando a existência da Lei Nº 206/2010- Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público, que garante a incorporação realizada;

Considerando que não pode o(a) servidor(a) ser prejudicado no exercício de direito legalmente respaldado, por falhas da Administração;

Considerando a análise realizada pela Comissão Técnica de Avaliação de Processos Administrativos de Servidores, e seu parecer nos autos de processo administrativo aberto com a finalidade exclusiva de examinar a legalidade da concessão da gratificação da servidora;

Considerando ainda o posicionamento da Procuradoria do Município;

**RESOLVE**

Convalidar a concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título de 5% (cinco por Cento), referente ao Programa de Formação Continuada, “Parâmetro em Ação”, concedido a Servidora **MARIA CÍCERA DA SILVA SANTOS**, com efeitos a partir do mês de efetivação em seus vencimentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:980FBD12**

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 179/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Portaria nº 179/2023, de 30 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Servidora **KEYLA SOARES DE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **121979-0**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2023

-  
**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:2B1DD7AB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2023. Edição 3171  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 180/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Portaria nº 180/2023, de 30 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao Servidor **ELIEUDES CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº **121892-1**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2023

-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:A7AB5375**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2023. Edição 3171  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA  
SAÚDE - IPBS  
PORTARIA DE APOSENTADORIA

**Portaria nº 000007/2023**

**Aposentadoria Voluntária**  
**Regra de Transição - Pedágio Integral - Art. 21 da Lei**  
**Municipal nº 385/2022**

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição - Pedágio Integral), em favor do servidor *JOSE LUIZ DA SILVA*.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Complementar nº **240/2013**, de 29 de maio de 2013,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – Pedágio Integral) ao servidor **JOSE LUIZ DA SILVA**, portador do RG nº 1036743, SDS/RN, CPF nº 565.822.424-15, titular do cargo de ASG, registrado sob a Matrícula Funcional nº 12001001, lotado na Secretaria de Educação do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do *art. 21, incisos I, II, III, IV, da Lei Municipal nº 385/2022*, conforme os documentos do processo administrativo IPBS, a partir desta data até posterior deliberação;

**Art. 2º** - O benefício será concedido com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado que ingressou antes da EC nº 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, nos termos do *art. 21, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 385/2022*, acrescidos da seguinte vantagem:

**07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento)**, nos termos do *art. 75 da Lei Complementar 001, de 19 de setembro de 1997*;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Diretor Presidente do IPBS  
Portaria nº 014/2021

**Publicado por:**  
João Batista da Silva  
**Código Identificador:E977B699**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2023. Edição 3171  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA SAÚDE/RN. RESOLUÇÃO  
CMS/BS Nº 10/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA  
SAÚDE/RN**

RESOLUÇÃO CMS/BS Nº 10/2023

**"Dispõe sobre a aprovação de transposição e/ou transferência de saldos remanescentes de contas do FMS para custeio da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde e para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estruturação do Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e Centro de Reabilitação Infantil e Adulto (CRIA)."**

O conselho Municipal de Saúde – CMS/BS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 138 de 20 de setembro de 2005;

**CONSIDERANDO:**

A Lei Complementar 172 de 2020 e Lei Complementar 197 de 2022;

O contexto atual do Setor Saúde do município de Januário Cicco/RN;

A disposição de transferência e/ou transposição de recursos de saldos remanescentes para suprir a necessidade atual da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a transposição e/ou transferência de saldos remanescentes para custeio da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de novembro de 2023.

Art. 2º - Aprovar a transposição e/ou transferência de saldos remanescentes para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estruturação do Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e Centro de Reabilitação Infantil e Adulto (CRIA).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária devendo ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2023

**ANNA KALINY MENDES CABRAL**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução, CMS nº010/2023, nos termos da Lei de Nº13 de 25 de Julho de 1991.

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:11DA9ACE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2023. Edição 3171  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – PROCESSO**  
**Nº 3.508/2023.**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 036/2023, cujo objeto trata-se de um Registro de Preços para Aquisição de equipamentos destinados a realização de exames laboratoriais pela Secretaria Municipal de Saúde deste município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 01/12/2023 das 08h até às 09h00min do dia 15/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 15/12/2023. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo Site [www.boasaude.rn.gov.br](http://www.boasaude.rn.gov.br); e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmbs@gmail.com](mailto:cpl.pmbs@gmail.com) ou telefone (84) 3256-2226. Boa Saúde/RN, em 30 de novembro de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**7B830948

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2023. Edição 3171  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>